



**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I
DISPENSA ELETRÔNICA 20/2026**

Prezado licitante, seguem respostas sobre as questões levantadas.

1 – Será necessário o total de 10 (dez) banheiros químicos por dia, durante os quatro dias de evento, compreendidos entre os dias 14/08 e 17/08/2026. Onde consta a previsão de “sete dias”, deverá ser considerado o período de quatro dias.

2 – Será utilizado 01 (um) gerador de 125 KVA por vez, durante os dias 15 e 16/08/2026. Entretanto, deverá ser disponibilizado 01 (um) gerador adicional auxiliar, com a mesma potência exigida em edital, como equipamento reserva, para eventual substituição do equipamento principal em caso de falha, de modo a evitar a interrupção do evento e o tempo de espera necessário para o deslocamento de outro equipamento até o local. O gerador reserva deverá permanecer disponível durante o período de funcionamento, não sendo utilizado simultaneamente com o equipamento principal, salvo em caso de necessidade de substituição.

3 – A diária terá duração aproximada de 8 (oito) horas, devendo o equipamento permanecer ligado durante todo o período de funcionamento previsto.

4 – A ART/RRT de montagem e desmontagem deverá ser apresentada para as estruturas temporárias, abrangendo os palcos de 6x4 m, 8x6 m e a tenda camarim de 5x5 m, quando exigida pela legislação vigente e pelos órgãos fiscalizadores. A ART/RRT deverá ser apresentada pela contratada antes do início da montagem das estruturas. O Termo de Referência não estabelece a obrigatoriedade de emissão de uma ART/RRT individual para cada estrutura, devendo a documentação apresentada contemplar as estruturas abrangidas pela responsabilidade técnica, conforme as exigências legais e dos órgãos fiscalizadores.

5 – As normas e instruções técnicas mencionadas nas especificações dos itens deverão ser observadas e atendidas pela contratada durante a execução dos serviços, conforme aplicável, não constituindo, por si só, requisito de habilitação da empresa, salvo quando expressamente previsto no Termo de Referência ou exigido pela legislação aplicável.

6 – Os banheiros serão instalados da seguinte forma: 2 (dois) em frente à Casa da Mulher e os demais em frente ao Mercado Municipal. Os locais permitem o acesso dos veículos necessários para a realização da limpeza, higienização e sucção dos dejetos.

São Bento do Sapucaí – SP, 12 de agosto de 2026.

Isabelle da Rosa Paulo
Agente de Contratação